



Número: **0807575-34.2020.8.15.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **22/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA SILVA (EXEQUENTE)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56113 045	24/03/2022 12:56	<u>Petição</u>	Petição
56113 653	24/03/2022 12:56	<u>2751059_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
56113 654	24/03/2022 12:56	<u>2751059_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
56113 655	24/03/2022 12:56	<u>2751059_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/03/2022 12:56:27
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032412562749500000053131257>
Número do documento: 22032412562749500000053131257

Num. 56113045 - Pág. 1

CÁLCULO – CONDENAÇÃO

Sentença: R\$ 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), acrescida de correção monetária pelo INPC, com incidência **a partir da data do sinistro (04/08/2019)**, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir da citação. **Honorários:** 10%, tendo em vista a sucumbência parcial e a condenação pro-rata, a saber: “*em face da sucumbência parcial, condeno as partes ao pagamento das custas de forma pro-rata, bem assim em honorários advocatícios arbitrados, nos termos do parágrafo 2º do art. 85 do CPC, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, a serem pagos ao advogado da parte adversa, vedada a compensação, ficando suspensa a cobrança em relação à autora, haja vista ser beneficiária da justiça gratuita*”

Citação (vide expediente abaixo): 08/09/2020

Carta (4873102)

BRADESCO SEGUROS S/A

Representante: BRADESCO SEGUROS S/A

Central de Mandados - Campina Grande (23/06/2020 22:08:18)

ROBERTO CLAUDINO DA SILVA registrou ciência em 08/09/2020 15:48:21

Prazo: 15 dias

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 1 MÊS NA DATA INICIAL DE CORREÇÃO, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ FEVEREIRO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MARÇO
Valor Nominal	R\$ 1.687,50
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2019 a Fevereiro/2022
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	08/09/2020 a 28/03/2022
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	946 dias	1,192551
Percentual correspondente	946 dias	19,255077 %
Valor corrigido para 01/02/2022	(=)	R\$ 2.012,43
Juros(566 dias-18,00000%)	(+)	R\$ 362,24
Sub Total	(=)	R\$ 2.374,67
Honorários (10%)	(+)	R\$ 237,47
Valor total	(=)	R\$ 2.612,14





Nº DA PARCELA				Nº DA CONTA JUDICIAL			
0				4500125625022			
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA			
23/03/2022	2751059	24/03/2022	3331	ESTADUAL			
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL				
CAMPINA GRANDE	10 VARA CIVEL	08075753420208150001	TRIBUNAL DE JUSTICA				
NOME DO RÉU/IMPETRADO		DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)				
		RÉU	2612,14				
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE LIMA		Jurídico					
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ				
62D4CC84C8C4AFA5		Física	02073243444				





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

Processo n.º 08075753420208150001

BRADESCO SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARCO ANTONIO BARBOSA DE LIMA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Com o fito de colocar fim de forma mais célere ao litígio, as partes compuseram solução de forma cordial, apresentando o presente termo de quitação e concordância, em que a parte autora reconhece como devido e suficiente o valor final **R\$ 2.612,14 (dois mil e seiscentos e doze reais e quatorze centavos)**, a ser depositado pela requerida, dando quitação expressa aos autos. A requerida, por sua vez, desiste do prazo de impugnação, de modo que as partes renunciam quaisquer prazos recursais, fazendo coisa julgada.

Com o pagamento supracitado, a parte autora reconhece a plena quitação dos valores devidos na presente ação, inclusive dos honorários de sucumbência, no limite do depósito a ser realizado, entendendo como adequado e suficiente, com o fito de colocar fim à peleja, vez que contempla o valor que lhe é cabível no limite decisão condenatória transitada em julgada, razão pela qual o autor concorda expressamente com pagamento voluntário, nos termos do art. 526, §3º, CPC, merecendo a demanda ser extinta com fulcro no art. 924, II, CPC. Já a parte ré, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos. Diante do exposto, as partes pugnam pela extinção da execução, com ulterior arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPINA GRANDE, 15 de março de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Fábio Maracajá de A. Carneiro
FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO
OAB/PB 22.725

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 24/03/2022 12:56:28
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032412562833100000053131266>
Número do documento: 22032412562833100000053131266

Num. 56113655 - Pág. 1